

Manifestação de interesse para o exercício de funções na República Democrática de Timor-Leste no âmbito do Projeto *Formar Mais – Formação Contínua de Professores*

Professores para o Ensino Secundário Geral

A Universidade de Aveiro (UA), em colaboração com o Camões, I.P., e o Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação (INFORDEPE) do Ministério da Educação de Timor-Leste (ME-TL), anuncia a abertura de um processo de aceitação de **manifestações de interesse** para o exercício de funções docentes em Timor-Leste, sob a coordenação do INFORDEPE/ME-TL e do Camões, I.P., e sob a supervisão científico-pedagógica da UA.

1 - Introdução e enquadramento

A presente abertura de manifestações de interesse para o exercício de funções docentes em Timor-Leste enquadra-se no **Projeto Formar Mais – Formação Contínua de Professores**, o qual tem por objetivo global a *“consolidação do sistema educativo de Timor-Leste através do apoio ao setor da formação académica e profissional do pessoal docente e de profissionais do sistema educativo”* e por objetivo específico o *“reforço das competências técnico-científicas, didático-pedagógicas e linguístico-comunicativas em Língua Portuguesa de docentes e diretores de escolas do 3.º Ciclo do Ensino Básico (CEB) e do Ensino Secundário.”*

No sentido de dar cumprimento a estes objetivos, será constituída uma **Bolsa de Interessados** a partir da qual será selecionado um **professor** para assegurar a formação científico-pedagógica de professores do Ensino Secundário Geral de Timor-Leste, no âmbito dos conteúdos programáticos de **uma área disciplinar do Currículo do ESG (Temas de Literatura e Cultura)**, bem como prestar apoio em Língua Portuguesa, para efeitos de gestão e administração escolar, a Diretores de Escola do Ensino Secundário.

As atividades a desenvolver neste âmbito decorrerão em escolas do Ensino Secundário Geral de quatro municípios do território de Timor-Leste (Ermera, Aileu, Ainaro/Manufahi e Díli), consoante definição da Coordenação do Projeto.

2 - Funções a exercer

As atividades a desenvolver pelos professores selecionados terão como objetivos específicos:

- o desenvolvimento de competências, por parte de professores do Ensino Secundário Geral e Ensino Secundário Técnico-Vocacional, na área de formação supramencionada;
- o desenvolvimento de competências em Língua Portuguesa, para efeitos de gestão e administração escolar, por parte de Diretores e Diretores-Adjuntos de Escolas Secundárias Gerais.

O professor deverá exercer a sua atividade de acordo com os objetivos e as tarefas da missão em que se integra, com uma carga horária de **35 horas semanais**, das quais **22 horas** são **letivas**, salvo se outra repartição lhe for fixada em função das necessidades locais, dentro daquela carga horária.

As **22 horas letivas semanais** consubstanciar-se-ão, previsivelmente, na realização das seguintes atividades: tutoria científico-pedagógica a desenvolver com os professores da(s) disciplina(s) sob a responsabilidade do formador; observação de aulas e implementação de um regime de codocência com os professores da(s) disciplina(s) sob a sua responsabilidade; apoio em Língua Portuguesa, para efeitos de gestão e administração escolar, à Direção da Escola.

A formação e o acompanhamento científico-pedagógico dos docentes e diretores de escola decorrerá num esquema de rotatividade (o professor selecionado passará entre sete a nove semanas em cada um dos municípios abrangidos pelo programa de formação do ESG).

Para além destas atividades principais, prevê-se ainda a colaboração do professor na planificação e execução de outras iniciativas (ex.: atividades extracurriculares) que visem, por um lado, a consecução/ ampliação dos

objetivos a atingir pelo Projeto e, por outro, a disseminação do trabalho realizado no âmbito das diversas atividades.

3 - Condições contratuais

Será celebrado um contrato de cooperação tripartido. O contrato, a celebrar de forma tripartida entre o Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., o Ministério da Educação de Timor-Leste e o professor contratado, nos termos do enquadramento geral previsto na Lei n.º 13/2004, de 14 de abril, que terá a duração previsível de 10 meses, com início no ano de 2018.

Compete ao *ME-TL* garantir as seguintes condições:

- Remuneração mensal no valor líquido de 3750,00 USD, sujeito a retenção de 10% (valor no qual se encontram também já contemplados, para além da remuneração, os abonos relativos a proteção social e o montante relativo ao seguro de assistência em viagens e acidentes, os quais ficarão a cargo do agente da cooperação);
- Alojamento na respetiva área de intervenção ou subsídio de alojamento (no valor líquido de 500,00 USD, nos distritos, e 600,00 USD, em Díli), nos casos em que não haja alojamento;
- Transporte local, quando justificável;
- Um fim de semana por mês em Díli aos professores colocados nos distritos (deslocação e alojamento);
- Uma viagem de ida e volta, Lisboa/Porto-Díli-Lisboa/Porto, em classe económica, no início e no final do contrato (quaisquer despesas relativas a excesso de bagagem são da responsabilidade do agente da cooperação).

Compete ao *Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.*, garantir as seguintes condições:

- Reembolsar o agente da cooperação (professor a contratar) das despesas relativas a consulta do viajante, vacinas e medicamentos profiláticos para as doenças consideradas endémicas na região ou país de destino;
- Providenciar a emissão de passaporte especial e proceder ao reembolso do respetivo custo ao agente da cooperação.

Os professores terão ainda direito a 2,5 dias úteis de férias por cada mês de trabalho.

4 - Perfil

Poderão candidatar-se a esta manifestação de interesse os professores que:

- (i) sejam titulares de formação superior (mínimo Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado Bolonha) na área científica ou afim para a área disciplinar à qual se candidata;
- (ii) estejam disponíveis, caso sejam selecionados, para viajar para Timor-Leste a partir do início de março do corrente ano.

Na seleção dos professores serão valorizados os seguintes aspetos: i) formação académica; ii) experiência profissional docente (em particular no Ensino Secundário); iii) experiência na formação de professores; iv) experiência na supervisão de professores; v) formação complementar na respetiva área disciplinar; vi) experiência em projetos no âmbito da cooperação portuguesa; vii) experiência em gestão e administração escolar; viii) integração em equipas de projetos de investigação e/ou formação.

Para além do perfil geral, apresenta-se de seguida o perfil específico pretendido e a valorizar, em relação à área disciplinar em causa:

Temas de Literatura e Cultura

| Disciplina(s) a assegurar | Temas de Literatura e Cultura |
|---------------------------|---|
| Formação académica | <p><u>Requisito obrigatório:</u> Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado Bolonha em Ensino de Português no Ensino Secundário (incluindo outras variantes, como Português/Inglês, Português/Francês ou Português/Latim/Grego), em Estudos Portugueses e/ou Lusófonos (incluindo outras variantes, como Estudos Portugueses e Franceses, Estudos Portugueses e Ingleses...).</p> <p><u>Requisitos adicionais a valorizar:</u> Formação pós-graduada em Literatura Portuguesa e/ou Literaturas Lusófonas.</p> |
| Experiência profissional | Será valorizada a experiência na lecionação de disciplinas de Literatura – ex.: Português para Humanidades do Ensino Secundário. |

5 - Apresentação da manifestação de interesse

As candidaturas à manifestação de interesse deverão ser remetidas para o Diretor do Departamento de Educação e Psicologia da Universidade de Aveiro, ao cuidado de Rosa Paula Varela, até ao dia **9 de fevereiro de 2018**. Os processos de manifestação de interesse poderão:

1. ser enviados, em formato impresso, por correio registado e com aviso de receção, até final do prazo fixado;
2. ser entregues pessoalmente, em formato impresso, até ao termo do praxo afixado, na Secretaria do Departamento de Educação e Psicologia da Universidade de Aveiro, sita no *Campus* Universitário de Santiago, 3810-193, Aveiro (Coordenadas GPS: N 40° 6' 31,498"; W 8° 6' 57,788"), nos períodos compreendidos entre as 9h e as 12h, e as 14h e as 16h30min.

No processo deverá constar, sob pena de exclusão liminar: carta de motivação, *Curriculum Vitae* detalhado, dados constantes do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão (nome/apelido; data de nascimento; Número de Identificação Civil; data de validade) e Certificado de Habilitações Académicas. Poderão ainda constar outros documentos que o docente considere relevantes para uma boa apreciação do seu perfil.

Em nenhuma circunstância serão aceites candidaturas enviadas ou entregues noutros formatos que não o impresso em papel.

6 - Seleção dos docentes

A seleção dos docentes será feita por um júri composto por Professores da Universidade de Aveiro e/ ou membros da Equipa do “Projeto Formar Mais – Formação Contínua de Professores” e basear-se-á, num primeiro momento, na análise curricular dos processos. Os docentes com o perfil mais consentâneo com as funções a desenvolver, no âmbito destas atividades, serão submetidos a uma entrevista.

Concluído o processo de seleção, será elaborada uma lista de seriação, que será endereçada ao Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação (INFORDEPE) do Ministério da Educação de Timor-Leste (ME-TL), o qual se deverá pronunciar sobre o resultado da avaliação e seleção proposta.

É garantida, nos termos legais, a confidencialidade da documentação pessoal recebida, a cuja devolução a UA se obriga, desde que tal lhe seja expressamente solicitado.

Aveiro, 25 de janeiro de 2018

Manuel António Assunção, Reitor